

Resolução Nº 304 de 2-6-1970

Eleva os vencimentos dos Funcionários Públicos do Quadro do Poder Legislativo Municipal.

Dr. Paulo Eduardo Rocha Faria, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, em promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Ficam elevados a partir de 1º de Maio de 1970, os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais do Quadro do

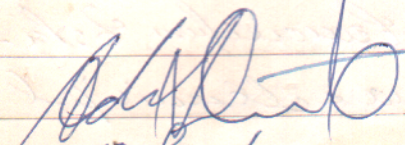
Poder Legislativo.

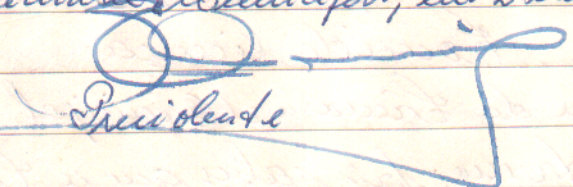
Artigo 2º - Os níveis de vencimento adotados pela Resolução nº 264 de 13 de Março de 1969, passam a vigorar de acordo com a Tabela e escala de vencimentos anexa, e que fazem parte integrante desta Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão pela consignações 001/01 e 002/01 constantes do Orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 1970.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de Junho de 1970


1º Secretário


Presidente

2º Secretário